



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5.160/2021

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DA 2ª
ASSIDUIDADE PROPORCIONAL AO
SERVIDOR LUIZ CARLOS MARQUES
PEDRO**

**TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando o Processo Administrativo nº 2.229 de 05 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor LUIZ CARLOS MARQUES PEDRO, Matrícula 282, Trabalhador Braçal, a Segunda (2ª) gratificação – assiduidade proporcional, referente ao período de 01/08/2010 a 15/06/2015, fazendo jus a perceber sobre seus vencimentos, mais dois inteiros e cinco décimos por cento (2,5%) por ano de efetivo exercício, totalizando dez por cento (10 %) a partir da data de 12/02/2020, contados a partir da última concessão de adicional de assiduidade até a data na qual tenha atingido os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, conforme estabelece o Art. 74, da Lei Complementar nº 44 de 19 de novembro de 2015.

Art. 2º - Os pagamentos referentes aos direitos retroativos ficarão condicionados a previsão de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 24 de junho de 2021.

**TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**